ALMERIM	170.028-6	6.330,36
ALTAMIRA	170.076-6	7.198,23
ANAJÁS	170.040-5	867,87
ANANINDEUA	170.074-0	23.432,53
ANAPU	170.659-4	1.174,18
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	714,72
AURORA DO PARÁ	170.271-8	816,82
AVEIRO	170.029-4	1.021,03
BAGRE	170.041-3	714,72
BAIÃO	170.051-0	918,92
BANNACH	170.664-0	765,77
BARCARENA	170.052-9	28.231,34
BELÉM	170.001-4	104.757,17
BELTERRA	170.660-8	867,87
BENEVIDES	170.075-8	4.033,05
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	816,82
BONITO	170.094-4	612,62
BRAGANCA	170.086-3	1.786,79
BRASIL NOVO	170.283-1	918,92
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	663,67
BREU BRANCO	170.284-0	3.369,38
BREVES	170.042-1	2.348,36
BUJARU	170.096-0	714,72
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	714,72
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	816,82
CAMETÁ	170.053-7	1.276,28
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	9.750,79
CAPANEMA	170.084-7	3.063,08
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.072,08
CASTANHAL	170.003-0	8.372,41
CHAVES	170.043-0	1.021,03
COLARES	170.004-9	612,62
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	1.939,95
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	765,77
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.786,79
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.021,03
CURRALINHO	170.044-8	714,72
CURUÁ	170.678-0	612,62
CURUÇÁ	170.005-7	765,77
DOM ELIZEU	170.083-9	2.144,15
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.378,38
FARO	170.031-6	867,87
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.327,33
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	714,72
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.378,38
GURUPÁ	170.045-6	867,87
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	918,92
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	1.123,13
INHANGAPI	170.007-3	663,67
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.684,69
IRITUIA	170.070-7	765,77
ITAITUBA	170.032-4	5.513,54
ITUPIRANGA	170.020-0	1.327,33
JACAREACANGA	170.288-2	1.837,85
JACUNDÁ	170.021-9	1.633,64
JURUTI	170.033-2	1.021,03
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	663,67
MÃE DO RIO	170.071-5	1.021,03
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	561,56
MARABÁ	170.022-7	36.144,29
MARACANÃ	170.009-0	714,72
MARAPANIM	170.010-3	714,72
MARITUBA	170.675-6	4.492,51
MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.123,13
MELGAÇO	170.046-4	765,77
MOCAJUBA	170.056-1	714,72
MOJU	170.057-0	1.837,85
MONTE ALEGRE	170.034-0	2.144,15
MUANÁ	170.105-3	816,82
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	765,77
NOVA IPIXUNA	170.666-7	714,72
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	612,62
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.501,51
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.735,74
ÓBIDOS	170.035-9	1.633,64
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	765,77
ORIXIMINÁ	170.036-7	13.528,58
OUREM	170.093-6	663,67
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.327,33
PACAJÁS	170.018-9	1.429,44
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	714,72
PARAGOMINAS	170.068-5	7.402,43
PARAUAPEBAS	170.019-7	59.219,45
PAU D'ARCO	170.296-3	714,72
PEIXE-BOI	170.088-0	612,62
PIÇARRA	170.670-5	969,97
PLACAS	170.661-6	867,87
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	765,77
PORTEL	170.048-0	2.348,36
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.174,18
PRAINHA	170.037-5	1.123,13
PRIMAVERA	170.089-8	612,62
QUATIPURU	170.680-2	612,62
REDENÇÃO	170.059-6	4.033,05
RIO MARIA	170.060-0	1.480,49
RONDON PARÁ	170.081-2	1.786,79
RURÓPOLIS	170.030-8	1.072,08
SALINÓPOLIS	170.091-0	969,97
SALVATERRA	170.102-9	714,72
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	969,97
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	612,62
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	1.531,54
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	714,72
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.582,59
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	765,77
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.552,56
SANTARÉM	170.038-3	10.771,81
SANTARÉM NOVO	170.092-8	561,56
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	867,87
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	612,62
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	816,82
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	714,72
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	3.982,00
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	663,67
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.174,18
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	561,56
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	714,72
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	765,77
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.123,13
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	663,67
SAPUCAIA	170.672-1	867,87
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	969,97
SOURE	170.600-4	816,82
TAILÂNDIA	170.099-5	3.165,18
TERRA ALTA	170.277-7	612,62
TERRA SANTA	170.293-9	663,67
TOME-AÇU	170.095-2	1.939,95
TRACUATEUA	170.685-3	714,72
TRAIRÃO	170.294-7	1.021,03
TUCUMÃ	170.064-2	2.042,05
TUCURUÍ	170.026-0	28.843,96
ULIANÓPOLIS	170.280-7	2.042,05
URUARÁ	170.078-2	1.991,00
VIGIA	170.016-2	1.021,03
VISEU	170.082-0	918,92
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	1.072,08
XINGUARA	170.066-9	3.522,54
TOTAL		510.512,53

GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 203538

PORTARIA Nº 13 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

REMOVER, a pedido, o servidor EDUARDO ANTONIO BASTOS SANTOS, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5619742/1, da CERAT de Paragominas para a CERAT de Belém.

PORTARIA Nº 14 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

REMOVER, a pedido, o servidor ROBERTO SILVA DE MIRANDA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 54181667/1, da CERAT de Breves para a CERAT de Belém.

PORTARIA Nº 15 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ ANGELO MARTINS ALHO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5280370/1, da Célula de Planejamento, Monitoramento e Estudos Técnicos de Fiscalização/DFI para a CEEAT de Substituição Tributária.

PORTARIA Nº 16 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

REMOVER, a pedido, o servidor JAIRO RODRIGUES MIRANDA, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5128420/1, da CECOMT Gurupí para a CECOMT.

PORTARIA Nº 17 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

REMOVER, a pedido, a servidora RUTILENE DE FATIMA DA FONSECA GARCIA, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 3249603/2, da CEEAT de Substituição Tributária para a Célula de Planejamento, Monitoramento e Estudos Técnicos de Fiscalização/DFI.

PORTARIA Nº 18 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

REMOVER, a pedido, o servidor CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 3311368/2, da DFI para a CEEAT de Grandes Contribuintes.

PORTARIA Nº 19 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

REMOVER, a pedido, o servidor CARLOS EMANOEL NORAT JORGE, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5858127/1, da DTR para a CEEAT de Substituição Tributária.

PORTARIA Nº 20 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

REMOVER, a pedido, (a) servidora LIRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5279976/1, da Julgadoria de 1ª Instância para a CEEAT de Grandes Contribuintes.

PORTARIA Nº 21 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

REMOVER, a pedido, a servidora CLAUDIA DOS SANTOS BRITO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5858135/1, da CEEAT de Substituição Tributária para a CERAT de Belém.

PORTARIA Nº 22 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

REMOVER, a pedido, o servidor ROBERTO RAIOL DA SILVA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5280648/1, da CEEAT de Castanhal para a CEEAT de Altamira.

PORTARIA Nº 23 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

REMOVER, a pedido, o servidor JOSE ANTONIO PEREIRA RAMOS, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5519772/1, da CERAT de Marabá para a CERAT de Castanhal.

PORTARIA Nº 24 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

REMOVER, a pedido, o servidor PAULO DA SILVEIRA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5215307/2, da CECOMT para a CERAT de Paragominas.

PORTARIA Nº 25 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

REMOVER, a pedido, a servidor a EDNA JULIA FERNANDES DA SILVA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5724732/1, da COFAZ para a Célula de Planejamento, Monitoramento e Estudos Técnicos de Fiscalização/DFI.

PORTARIA Nº 26 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

REMOVER, a pedido, o servidor LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5519870/1, da CERAT de Marabá para a CERAT de Tucuruí.

PORTARIA N º 27 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

REMOVER, a pedido, o servidor MANOEL SOARES MATOS FILHO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5569974/1, da CERAT de Capanema para a CERAT de Tucuruí.

PORTARIA Nº 272 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

REMOVER, a pedido, o servidor REGINALDO TORRES MEDEIROS, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 0520534402, da CERAT MARITUBA para a CECOMT

PORTARIA Nº 274 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

REMOVER, a pedido, o servidor EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 0585799601, da CERAT RENDENÇÃO para a CECOMT PORTOS E AEROPORTOS

PORTARIA Nº 278 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

EXCLUIR dos efeitos da PORTARIA nº 0794 de 09.08.2010, publicada no DOE nº 31.732 de 17.08.2010, que concedeu férias aos servidores desta Secretaria para setembro/2010, o nome da servidora DOMINGAS SOARES DA COSTA, Id Funci nº 3251381/1, Agente de Serviços, lotada na CERAT de Marituba, em virtude de encontra-se de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA Nº 0320 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

LOTAR, a contar de 01.02.2011, o servidor HUEVY MARIANO DA ROCHA BRASIL, Secretário de Gabinete, na Célula de Gestão de Recursos Materiais/DAD.

PORTARIA Nº 00323 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

REVOGAR, a contar de 01.01.2011, os efeitos da PORTARIA nº 186 de 13.03.2001, publicada no DOE nº 29.417 de 19.03.2001, que colocou à disposição da Casa Civil da Governadoria do Estado, com ônus para o Órgão de origem a servidora ROSA MARIA DA COSTA PEDROSO JORGE, Técnica, Id Func nº 0051012/1, a contar de 06.01.2011.

REPASSE ICMS PERÍODO: 01 A 31/01/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 203540

PORTARIA Nº0284, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n. º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS – período: 01 a 31/01/2011

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Barroso Tostes Neto

Secretário de Estado da Fazenda

□SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL
QUOTA PARTE DO ICMS
PERÍODO: .01 a 31/01/2011
em R$

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	464.298,17
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	123.181,15
ACARÁ	170.098-7	189.509,46
AFUÁ	170.039-1	161.083,04
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	322.166,08
ALENQUER	170.027-8	265.313,24
ALMERIM	170.028-6	1.023.351,07
ALTAMIRA	170.076-6	1.326.566,20
ANAJÁS	170.040-5	161.083,04
ANANINDEUA	170.074-0	4.320.815,61
ANAPU	170.659-4	208.460,40
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	142.132,09
AURORA DO PARÁ	170.271-8	151.607,57
AVEIRO	170.029-4	189.509,46
BAGRE	170.041-3	132.656,62
BAIÃO	170.051-0	161.083,04
BANNACH	170.664-0	142.132,09
BARCARENA	170.052-9	4.699.834,52
BELÉM	170.001-4	19.491.047,61
BELTERRA	170.660-8	170.558,51